



Ofício nº 001/2023 /STI

Portalegre/RN, 05 de abril de 2023

Sr. JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Assunto: Resposta às perguntas referentes a alguns itens do pregão eletrônico 010/2023.

Conforme algumas empresas questionaram a necessidade de alguns requisitos nos itens licitados por esta prefeitura, o departamento de informática informa que a descrição dos equipamentos presente no edital do pregão nº 10/2023 corresponde com as demandas dos setores dessa prefeitura.

No item 3, impressora multifuncional colorida, a resolução solicitada de impressão foi a de 4800 X 1200 DPI; a resolução máxima de Scanner foi de 1200 X 2400 DPI e a velocidade de impressão, 30 ppm em preto e 15 ppm em colorido. Esses São valores de agilidade e qualidade atingido por modelos de entrada de impressoras. Esses requisitos visam a eficácia na produtividade dos setores da prefeitura.

No item 10 e 11, notebook com ssd 512. Essa quantidade de espaço foi solicitada devido à necessidade de armazenamento de arquivos e de sistemas utilizados nas repartições da prefeitura. Além do espaço de disco sólido requisitado, o tamanho da tela de 15 polegadas é fundamental para que os funcionários tenham uma melhor ergonomia ao utilizarem esse equipamento.

Dessa forma, algo inferior ao proposto nos itens acima citados, resultará em redundância com os equipamentos que já fora adquirido por essa instituição. Por esse motivo, não serão aceitos equipamentos com qualidade inferior ao que foi descrito no edital desta licitação.

Sem mais para o momento, reitero aqui meus votos de estima e consideração.

Thiago Inácio de Lima
Técnico em Informática
Mat 538

DEC. GM 05/04/23

José Alan da Silva Fernandes
Pregoeiro
CPF 087.712.044-74
Matricula Nº 587



Ofício nº 001/2023 /STI

Portalegre/RN, 05 de abril de 2023

Sr. JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Assunto: Resposta às perguntas referentes a alguns itens do pregão eletrônico 010/2023.

Conforme algumas empresas questionaram a necessidade de alguns requisitos nos itens licitados por esta prefeitura, o departamento de informática informa que a descrição dos equipamentos presente no edital do pregão nº 10/2023 corresponde com as demandas dos setores dessa prefeitura.

No item 3, impressora multifuncional colorida, a resolução solicitada de impressão foi a de 4800 X 1200 DPI; a resolução máxima de Scanner foi de 1200 X 2400 DPI e a velocidade de impressão, 30 ppm em preto e 15 ppm em colorido. Esses São valores de agilidade e qualidade atingido por modelos de entrada de impressoras. Esses requisitos visam a eficácia na produtividade dos setores da prefeitura.

No item 10 e 11, notebook com ssd 512. Essa quantidade de espaço foi solicitada devido à necessidade de armazenamento de arquivos e de sistemas utilizados nas repartições da prefeitura. Além do espaço de disco sólido requisitado, o tamanho da tela de 15 polegadas é fundamental para que os funcionários tenham uma melhor ergonomia ao utilizarem esse equipamento.

Dessa forma, algo inferior ao proposto nos itens acima citados, resultará em redundância com os equipamentos que já fora adquirido por essa instituição. Por esse motivo, não serão aceitos equipamentos com qualidade inferior ao que foi descrito no edital desta licitação.

Sem mais para o momento, reitero aqui meus votos de estima e consideração.

Thiago Inácio de Lima
Técnico em Informática
Mat 538

REC. EM 05/04/23
José Alan da Silva Fernandes
Pregoeiro
CPF 087.712.044-74
Matricula N° 587

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RN

A/C: Comissão de Licitação

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ Nº 10.918.347/0002-52, sediada em Cariacica /ES, especializada no fornecimento de produtos de informática, revenda autorizada de alguns dos maiores fabricantes mundiais como a Epson, Kodak Alaris, Fujitsu, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme os itens abaixo discriminados, do referido edital de nº 010/2023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 11/04/2023, sendo a data limite em 04/04/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

1. Considerações iniciais

O Edital Nº 010/2023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

2. Pontos Restritivos

ITEM 03

- Impressão colorido com resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi
- Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi

1º Questionamento – RESOLUCAO

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima RESOLUÇÃO 5760 X 1440 DPI no item de impressoras. Entretanto, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de impressoras, notamos que a maioria dos equipamentos possuem resolução 4800 x 1200 DPI, e impressoras com resolução superiores costumam ter um valor mais elevado no mercado. A lei 8.666/93 nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Como entendemos que este não seja o intuito do órgão, visando o erário público e o aumento da competitividade do certame licitatório, entendemos que serão aceitas impressoras com resolução 4800 x 1200 DPI e com resolução máxima do scanner de 1200 x 1200 dpi, pois a mesma atendera as necessidades do órgão. **Nosso entendimento está correto?**

- Velocidade de impressão igual 33 ppm em preto e 20 ppm em cores

2º Questionamento – VELOCIDADE

Após análise do edital, observamos a exigência acima de velocidade de impressão colorida mínima: 15 PPM; Monocromática mínima: 33ppm. Contudo, após realizarmos vasta pesquisa em renomados sites de fabricantes de impressoras tais como HP, CANON, EPSON, e com isso notamos que a velocidade de impressão varia de equipamento para equipamento, em nada afetando a perfeita performance e resultado da impressão. Sendo assim, visando aumentar a competitividade do certame licitatório, entendemos que se ofertarmos uma impressora com velocidade em preto imprime até 30 ppm e no colorido até 12 ppm a mesma será aceita e suprirá as necessidades do órgão. **Nosso entendimento está correto?**

ITENS 10 E 11

- SSD 512gb
- Com armazenamento de disco sólido - ssd- com capacidade de 512gb, do tipo nvme, M.2;

1º Questionamento – SSD

Após a análise do edital, verificamos as exigências acima de memória padrão de 512GB. Com isso, realizamos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de notebooks em linha do mercado atual, e notamos que a maioria dos equipamentos possuem memória de 256GB, e equipamentos com 512GB costumam ter um valor mais elevado, não sendo vantajoso para o erário público. Sendo assim, visando aumentar a competitividade do certame licitatório, tal qual os norteadores princípios constitucionais, entendemos que ao ofertamos notebooks com memória de 256MB a mesma será aceita e suprirá as necessidades do órgão. Ressalta-se que o equipamento de referência do item em questão não atende a este ponto. **Nosso entendimento está correto?**

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.



Luiz Gustavo Santos Pereira
RG nº 07.535.352-03
CPF: 947.530.165-87
DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 10.918.347/0002-52

Cariacica - ES, 04 de Abril de 2023.

Dúvida "NOTEBOOK TELA DE 15.6 POLEGADAS"

Notebooks desenvolvidos para o mercado corporativo, com característica de durabilidade, sempre visam a mobilidade do usuário e a facilidade de transporte do equipamento, resultando em projetos com telas com tamanho de 13 a 14. Esse formato além proporcionar uma boa visualização para o usuário, permite que o produto seja mais leve e fino, proporcionando uma maior facilidade de uso em diversos locais com espaço reduzido, como poltrona de aviões, aeroportos, cafés. Diferente dos projetos com tela de 15 a 15,6" que normalmente são desenvolvidos para usuário gamer, visto, que esses usuários não possuem como prioridade a mobilidade constante do produto que um usuário corporativo necessita. Sendo assim, no sentido de fornecer notebooks corporativo entendemos que serão aceitos equipamentos com tela de LED de 14" com resolução FHD de 1920x1080, atendendo as demais característica do item. Acrescenta-se o fato de permitir um aumento significativo de produtos aptos, o que se refletirá na competitividade e economicidade. Está correto nosso entendimento?

Dúvida "WINDOWS 10 ORIGINAL"

QUAL O SISTEMA OPERACIONAL A PREFEITURA DEEJA ADQUIRIR? WINDOWS 10 HOME SL OU PROFESSIONAL?

SERÁ ACEITO SUPERIOR, WINDOWS 11?